

<< COMUNICADO >>

Pregão Eletrônico nº 030/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH OU SEDAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.

Após pedido de **impugnação**, comunicamos às empresas interessadas em participar do referido certame, as indagações das empresas de forma resumida e a resposta desta Prefeitura Municipal:

IMPUGNAÇÃO NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Apontamento: Esclarecimento sobre Valor Máximo do Veículo

Resposta: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.”

Apontamento: Esclarecimento sobre Veículos com Câmbio Automático XTRONIC CVT®.

Resposta: *Embora reconheçamos as vantagens desse tipo de transmissão em termos de conforto e dirigibilidade, a decisão de não a incluir se baseia em critérios técnicos e de compatibilidade com as necessidades da frota:*

1. Compatibilidade Técnica:

- **Manutenção e Reparos:** *A experiência da frota municipal indica que os câmbios XTRONIC CVT® apresentam custos de manutenção e reparos mais elevados do que os câmbios automáticos tradicionais. Isso pode gerar impactos no orçamento e na disponibilidade dos veículos.*

- **Peças de Reposição:** *A obtenção de peças de reposição para câmbios XTRONIC CVT® pode ser mais complexa e demorada, especialmente em regiões com menor oferta. Isso pode atrasar reparos e afetar a operação da frota.*
- **Padronização:** *A padronização da frota com um único tipo de câmbio facilita a otimização dos processos de manutenção.*

Apontamento: Esclarecimento sobre Prazo de Entrega do Veículo:

Resposta: *O prazo de entrega do veículo é de 30 dias a partir da emissão do empenho. Podendo ser prorrogado desde que as razões para o atraso na entrega sejam devidamente justificadas pela empresa contratada.*

Apontamento: Esclarecimentos sobre Revisões:

Resposta: *1) Responsabilidade pelos Custos: As revisões serão custeadas pela administração pública.*

2) Quantidade de Revisões: A quantidade de revisões não está definida no edital. A administração pública determinará essa quantidade de acordo com a necessidade da frota e com o modelo do veículo adquirido.

3) Prevalência da Garantia: Em caso de a garantia da empresa vencedora ser superior à garantia mínima exigida no edital, prevalecerá a maior garantia para as revisões.

Apontamento: Esclarecimento sobre Forma de Pagamento:

Resposta: *O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do veículo devidamente atestado pelo fiscal designado sendo que o pagamento será efetuado segundo o cronograma da contabilidade que está disponível no anexo VII do edital.*

Apontamento: Alteração da Exigência do Tanque de Combustível:

Resposta: *A exigência de um tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros é justificada pela necessidade de assegurar maior autonomia e economia de combustível. Um tanque de 41 litros permite que os veículos percorram distâncias maiores sem reabastecimento, essencial para viagens longas e áreas com poucos postos de combustível, aumentando a conveniência e eficiência do motorista. Além disso, um tanque maior reduz a frequência das paradas, contribuindo para uma condução mais eficiente e um menor consumo de combustível. Também oferece flexibilidade para aproveitar preços mais baixos e evitar custos elevados em situações de emergência. Em operações*

comerciais, tanques maiores melhoram a produtividade ao reduzir o tempo gasto em reabastecimento. Portanto, a capacidade mínima de 41 litros é uma medida necessária para garantir esses benefícios.

Apontamento: Exclusão da Exigência do Limpador de Vidro Traseiro:

Resposta: A exigência do limpador de vidro traseiro não será excluída, pois é essencial para garantir a segurança do veículo e de seus ocupantes, especialmente em condições climáticas adversas. O limpador de vidro traseiro proporciona uma visibilidade adequada para o motorista, removendo água, poeira e sujeira que possam se acumular no vidro traseiro. Em situações de chuva intensa ou neblina, a visibilidade traseira é essencial para realizar manobras seguras, como mudança de faixa e ré. Sem um limpador de vidro traseiro eficiente, o risco de acidentes aumenta significativamente devido à visão obstruída. Portanto, a manutenção dessa exigência é fundamental para assegurar uma condução segura em todas as condições meteorológicas, protegendo não apenas os ocupantes do veículo, mas também outros usuários da via.

Apontamento: Inclusão da Exigência da Lei Ferrari:

Resposta: O edital já exige que o veículo seja adquirido zero quilômetro, por empresa autorizada e com a devida concessão de comercialização fornecida pelo fabricante. Isso implica no cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

No entanto: É importante destacar que as custas iniciais com o emplacamento do veículo zero quilômetro serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de maio de 2024.

MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA
Pregoeiro